

Entra em vigor convênio Europeu Contra Tráfico de seres humanos

Geografia

Enviado por: Visitante

Postado em:08/02/2008

Neste dia 1º de fevereiro, quando entra em vigor o Convenio Europeu contra o Tráfico de Seres Humanos - uma das principais demandas de entidades e movimentos de várias partes do mundo.Saiba mais...

Neste dia 1º de fevereiro, quando entra em vigor o Convenio Europeu contra o Tráfico de Seres Humanos - uma das principais demandas de entidades e movimentos de várias partes do mundo - a Rede Espanhola contra o Tráfico de Pessoas, lamenta que a Espanha - país que mais recebe pessoas dedicadas ao fim da exploração sexual comercial - esteja entre os 10 estados que ainda não assinaram o protocolo. Ao todo, 37 Estados assinaram o convênio. Os dados mais recentes da Pesquisa Nacional sobre Tráfico de mulheres, crianças e adolescentes (Pestraf), realizada, no Brasil, em 2002, indica que a Espanha configura como o principal país de destino para milhares de pessoas. Em seguida, estão a Holanda, Alemanha, Itália, Suriname e Venezuela. "Em uma reunião ocorrida no último dia 29 de janeiro, a Rede teve oportunidade de expressar esta preocupação para a senhora Eva Biaudet, representante especial e coordenadora da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (Osce) para a luta contra o tráfico de seres humanos. Esta organização realizará um relatório sobre a situação durante este ano", afirmou um comunicado da Anistia Internacional. De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), este tipo de violação afeta 2.500.000 pessoas no mundo, gerando 7 bilhões de dólares por ano, se colocando em terceiro lugar entre os negócios ilícitos mais lucrativos, ficando atrás do tráfico de drogas e de armas. Entre os principais pontos do Convênio, se destacam os compromissos dos governos formar as autoridades para a correta identificação das vítimas, incluindo medidas específicas para a proteção de menores; dar assistência às vítimas em seu processo de recuperação física, psicológica e de integração social; sancionar penalmente os clientes; levar em consideração as necessidades de proteção e segurança das vítimas, entre outros. Com informações da Anistia Internacional Fonte: Adital, 01 de fevereiro de 2008 Artigos relativos ao assunto: a) Pressão Inglesa Para o Fim do Tráfico Negroiro b) A Extinção do Tráfico. Lei Eusébio de Queirós e Lei Nabuco de Araújo c) A escravidão no Brasil